



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO** N° 0500/2008  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0040/2008  
**PROCESSO** N° 3364/2008

“Dispõe sobre a fixação do subsídio destinado ao cargo de Vereador, para a legislatura que terá início em 1° de janeiro de 2009 e dá outras providências correlatas”.

O Vereador Joseph Raffoul, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
 A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

**Art. 1°.** O subsídio do cargo de Vereador do Município de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura que terá início em 1° de janeiro de 2009, fica fixado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que será pago mensalmente em parcela única.

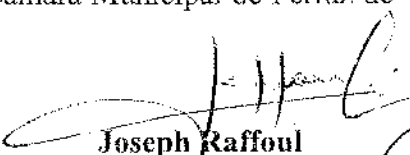
**Parágrafo único.** O Vereador no exercício do cargo de Presidente da Câmara, receberá a título de subsídio mensal a importância de 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2°.** O subsídio de que trata o artigo anterior será objeto de revisão anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando-se o índice fixado pelo Poder Executivo.

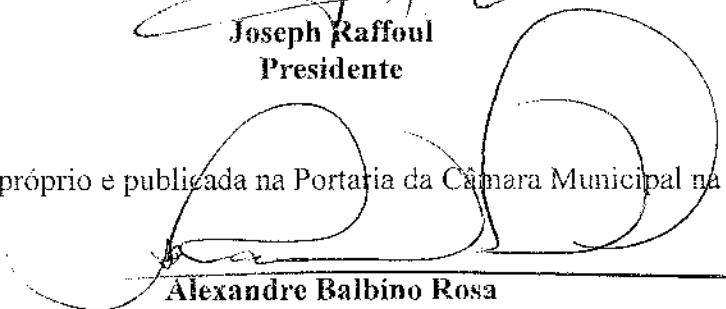
**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2009.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 2008.

  
**Joseph Raffoul**  
 Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara Municipal na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
 Diretor Geral Legislativo